



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
F

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1779

PROJETO DE LEI Nº 35/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A partir de 1º de julho de 1988, ficam aprovados os Anexos nºs 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 1.868/88, de 16 de Maio de 1988, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada, os quais ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de junho de 1988.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	76.546,00
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	36	54.400,00
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI NISTRATIVA	32	44.755,00
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO II	25	31.807,00
01	PORTEIRO	20	24.922,00
01	SERVIÇOS GERAIS	18	22.605,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



03
#

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	76.546,00
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	54.400,00
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	36.820,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



04
/

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	76.546,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05
A

ANEXO Nº 4

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor/Julho	REF.	Valor/Julho
15	19.528,00	34	49.343,00
16	20.504,00	35	51.810,00
17	21.529,00	36	54.400,00
18	22.605,00	37	57.120,00
19	23.735,00	38	59.976,00
20	24.922,00	39	62.975,00
21	26.168,00	40	66.124,00
22	27.476,00	41	69.430,00
23	28.850,00	42	72.901,00
24	30.292,00	43	76.546,00
25	31.807,00	44	80.373,00
26	33.397,00	45	84.392,00
27	35.067,00	46	88.612,00
28	36.820,00	47	93.043,00
29	38.661,00	48	97.695,00
30	40.594,00	49	102.580,00
31	42.624,00	50	107.709,00
32	44.755,00	51	113.094,00
33	46.993,00	52	118.749,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 35/88

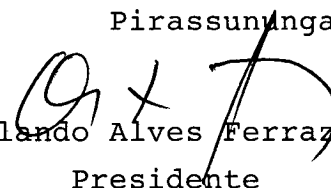
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

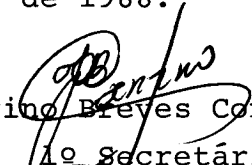
Artigo 1º) - A partir de 1º de Julho de 1988, ficam aprovados os Anexos nºs 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 1.868 / 88, de 16 de Maio de 1988, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada, os quais ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Junho de 1988.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


João Divino Brevés Consentino
1º Secretário

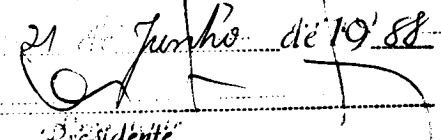
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

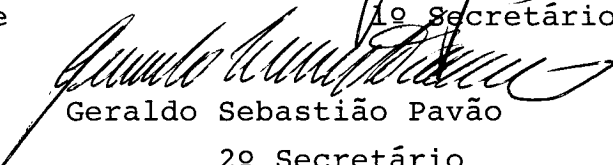
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de Junho de 1988


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Lavoração, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de Junho de 1988


Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de Junho de 1988

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Lavoração, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de Junho de 1988


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 06 de 1983

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 06 de 1983

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	76.546,00
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	36	54.400,00
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI NISTRATIVA	32	44.755,00
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO II	25	31.807,00
01	PORTEIRO	20	24.922,00
01	SERVIÇOS GERAIS	18	22.605,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



08
A

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	76.546,00
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	54.400,00
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	36.820,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



09
/

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	76.546,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



10
4

ANEXO Nº 4

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor/Julho	REF.	Valor/Julho
15	19.528,00	34	49.343,00
16	20.504,00	35	51.810,00
17	21.529,00	36	54.400,00
18	22.605,00	37	57.120,00
19	23.735,00	38	59.976,00
20	24.922,00	39	62.975,00
21	26.168,00	40	66.124,00
22	27.476,00	41	69.430,00
23	28.850,00	42	72.901,00
24	30.292,00	43	76.546,00
25	31.807,00	44	80.373,00
26	33.397,00	45	84.392,00
27	35.067,00	46	88.612,00
28	36.820,00	47	93.043,00
29	38.661,00	48	97.695,00
30	40.594,00	49	102.580,00
31	42.624,00	50	107.709,00
32	44.755,00	51	113.094,00
33	46.993,00	52	118.749,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Pirassununga, submete à apreciação dos senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa conceder aos funcionários da Edilidade, quer ativos ou inativos, um aumento em seus atuais vencimentos, a partir de 1º de Julho de 1988.

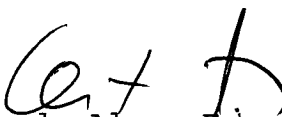
O índice de aumento ora proposto, é o equivalente à elevação de quatro referências na escala inicial, o que representa em torno de 21,5% de aumento.

Este índice de aumento é o mesmo que está sendo concedido aos funcionários do Poder Executivo.

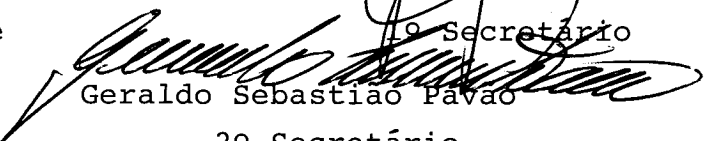
O alto índice de aumento do custo de vida é que nos tem causado preocupação, pois, no final de cada mes os funcionários ao receberem seus salários, sofrem uma perda em torno de vinte por cento, devido à inflação que assola o País.

Assim, esperamos o beneplácito dos senhores edís na aprovação do presente projeto.

Pirassununga, 20 de Junho de 1988.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


João Divino Breyes Consentino
1º Secretário


Geraldo Sebastião Pavao

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



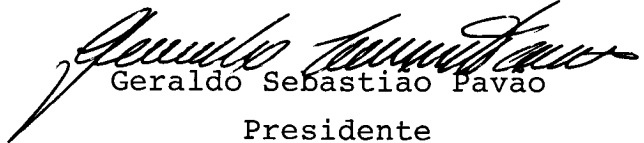
12
/

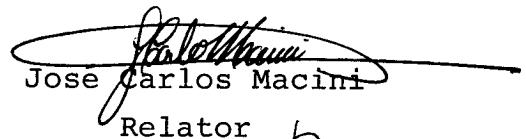
PARECER Nº

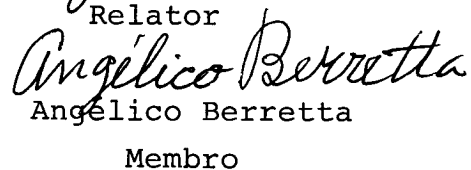
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 35/88, de autoria da Mesa Diretora, que visa a atualização dos vencimentos dos funcionários da Edilidade, quer ativos ou inativos, a partir de 1º de julho de 1988, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21/Junho/1988.-


Geraldo Sebastião Pavao
Presidente


José Carlos Macini
Relator


Angélico Berretta
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



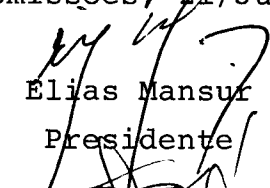
13
4

PARECER Nº

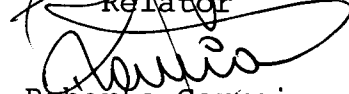
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 35/88, de autoria da Mesa Diretora, que visa a atualização dos vencimentos dos funcionários da Edilidade, quer ativos ou inativos, a partir de 1º de julho de 1988, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21/Junho/1988.-


Elias Mansur
Presidente


Benedicto Geraldo Lêbeis
Relator


Roberto Correia
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.877/88 -

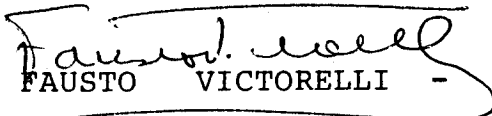
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A partir de 1º de julho de 1988, ficam aprovados os Anexos nºs. 1, 2, 3 e 4 da lei nº 1.868/88, - de 16 de maio de 1.988, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada, os quais ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias - próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de junho de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	76.546,00
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	36	54.400,00
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI NISTRATIVA	32	44.755,00
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO II	25	31.807,00
01	PORTEIRO	20	24.922,00
01	SERVIÇOS GERAIS	18	22.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	76.546,00
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	54.400,00
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	36.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	76.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor/Julho	REF.	Valor/Julho
15	19.528,00	34	49.343,00
16	20.504,00	35	51.810,00
17	21.529,00	36	54.400,00
18	22.605,00	37	57.120,00
19	23.735,00	38	59.976,00
20	24.922,00	39	62.975,00
21	26.168,00	40	66.124,00
22	27.476,00	41	69.430,00
23	28.850,00	42	72.901,00
24	30.292,00	43	76.546,00
25	31.807,00	44	80.373,00
26	33.397,00	45	84.392,00
27	35.067,00	46	88.612,00
28	36.820,00	47	93.043,00
29	38.661,00	48	97.695,00
30	40.594,00	49	102.580,00
31	42.624,00	50	107.709,00
32	44.755,00	51	113.094,00
33	46.993,00	52	118.749,00